



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 79/2021

Concede Férias Regulamentares a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

### **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**Aline Andressa Dambrós** – Secretária Municipal - Matrícula 514-2/6, no período de 22 de abril à 11 de maio de 2021 (20 dias) - Período Aquisitivo: 17/07/2019 à 16/07/2020.

**Clair dos Santos Schmalz** – Recepcionista da Unidade de Saúde - Matrícula 460-0/2, no período de 12 à 21 de abril de 2021 (10 dias) - Período Aquisitivo: 01/03/2020 à 28/02/2021.

**Lori Mocan** – Agente Comunitária de Saúde - Matrícula 433-2/2, no período de 03 à 12 de maio de 2021 (10 dias) - Período Aquisitivo: 01/03/2020 à 28/02/2021.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública, principalmente enquanto vigor o Modelo de Distanciamento do Estado no Município de Nova Ramada, conforme Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, os servidores elencados acima, foram informados sobre a concessão das férias regulamentares, ficando os mesmos, dispensados de assinarem o recibo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 12 de abril de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração